

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 02/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1265/2009, com suas alterações, o **PRODEAT** terá um Conselho Diretor.

CONSIDERANDO que, nos termos desta mesma lei, sobretudo agora com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1548, de 23 de fevereiro de 2017, tal Conselho Diretor terá como membro, dois representantes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/007/2025, solicitou a indicação de representantes para compor o **PRODEAT**.

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265, de 8 de dezembro de 2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.548, de 23 de fevereiro de 2017, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar tais representantes.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam indicados, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265, de 8 de dezembro de 2009 e o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.548, de 23 de fevereiro de 2017, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Diretor do **PRODEAT**, os Vereadores **Heberson Galter Custódio e Amanda Tolentino Moretti de Almeida**.

Art. 2º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 14 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO**